



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 29 /2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza os valores financeiros contidos nos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21 de junho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, vem ENCAMINHAR o presente projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela do Anexo II da Lei 107/2010, conforme anexo desta lei.

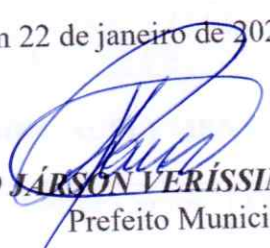
Parágrafo Único. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2026.


PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

X APROVADO POR: UNANIMIDADE

I REJEITADO POR: _____

Olivedos, 26/01/2026

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]